



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 039/2020

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00000591-06

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação

**Termo de Colaboração nº** 25/18

**Aditamento de Termo de Colaboração nº** 28/19

**Objeto:** Atendimento educacional a crianças matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO** inscrita no CNPJ sob o nº 46.046.389/0001-07, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 25/18, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado pelo período de 01/02/2020 até 31/01/2021, o Termo de Colaboração nº 25/18, conforme manifestação técnica.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, conforme documento SEI nº 2121566, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 07160.12.365.1002.4016.339039/01-212.000;
- 07160.12.365.1002.4016.339039/01-213.000.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação pertinente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Aditivo de Termo de Colaboração em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 de janeiro de 2020

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

**OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO**

Representante Legal

RG nº Jeferson Luiz Pereira da Silva  
RG: 22.023.089-4  
CPF nº 252.137.408-39





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00000591-06

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Conveniente:** Município de Campinas

**Conveniada:** Obra Social São João Bosco

**Termo de Colaboração n.º** 25/18

**Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 28/19 e 0392020

**Objeto:** Atendimento educacional a crianças matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas.

**ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 31 de janeiro de 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Luis Carlos Furlan

Cargo: Coordenador Setorial

CPF: 224.750.328-47 RG: 33.687.728-6

Data de Nascimento: 19/03/1984

Endereço residencial: Rua Barreto Leme, 1507, Ap. 33

E-mail institucional: [luisfurlan@campinas.sp.gov.br](mailto:luisfurlan@campinas.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [luisfurlan@campinas.sp.gov.br](mailto:luisfurlan@campinas.sp.gov.br)

Telefone(s): (19) 2116 8402

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Solange Villon Kohn Pelicer

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 617.124.428-72 RG: 5.390.994-x

Data de Nascimento: 10/11/1951

Endereço residencial: Av. Arlindo Joaquim Lemos, 1095/51

E-mail institucional [sme.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:sme.gabinete@campinas.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [solange.pelicer@campinas.sp.gov.br](mailto:solange.pelicer@campinas.sp.gov.br)

Telefone(s): (19) 3243 1857

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: JEFERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA

Cargo: DIRETOR OPERACIONAL

CPF: 252.137.408-39 RG: 22.023.089-4

Data de Nascimento: 16/11/1973

Endereço residencial completo: RUA GENERAL CÂMADA, NO. 177 - CAMPINAS - SP

E-mail institucional: DOMBOSCO.CAMPINAS@GMAIL.COM

E-mail pessoal: FINANCEIRO@OSSJB.ORG.BR

Telefone(s): (19) 3733-1040 / (19) 9.9782-1127

Assinatura: \_\_\_\_\_

Jeferson Luiz Pereira da Silva

RG: 22.023.089-4

CPF: 252.137.408-39

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO